

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.648 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.006.

"Que autoriza a prorrogação dos cargos temporários e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o tempo de vigência dos cargos criados anteriormente, conforme a conveniência e a necessidade do interesse público.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de novembro de 2.006.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal

GIULIANO TRAVAIN Assessor Jurídico